



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 224/69

SÚMULA: Dá denominação a logradouros desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

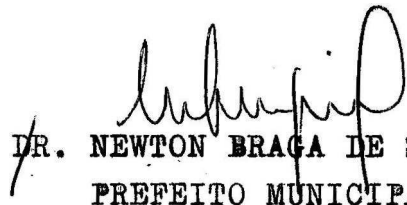
Artigo 1º - Fica denominada “**Praça JOSÉ AVAIS**” a existente entre a Avenida Bernardo Barbosa Milléo e as Ruas Evaristo Martins e João Pessoa.

Artigo 2º - Fica denominada “**PRAÇA PREFEITO FRANCISCO CIOFFI**” a existente entre a Avenida Bernardo Barbosa Milléo e as ruas Conselheiro Joaquim Rolim de Moura e José Ferreira de São Miguel.

Artigo 3º - Fica denominado “**LARGO SÃO JOSÉ OPERÁRIO**” o existente entre as Praças José Avais e a Prefeito Francisco Cioffi.

Artigo 4 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 15 DE SETEMBRO DE 1.969.


DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL